Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.924, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificada:

03.00	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA – UNIFAI	
03.02	PRÓ- REITORIA DE ENSINO	
12.364.0004.1004	TERMO DE COLABORAÇÃO – SANTA CASA DE ADAMANTINA	
3.3.50.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	R$ 600.000,00
03.07	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
12.364.0004.2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JUR	R$ 200.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 800.000,00

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de outubro de 2019.

ATO PUBLICADO
Em 11 / 10 / 19

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município